

EDITAL Nº 001/2023

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – PI, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores para atuação voluntária junto ao Programa Novo mais Educação, conforme a lei municipal nº840/2020, para o período letivo de 2023, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 – DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

- 1.1. O Programa Novo Mais Educação, instituído pela Lei Municipal, de nº840, de 02 de março de 2020, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.
- 1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores de Aprendizagem e Facilitadores, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 e Lei Municipal nº 1.246, de 27 de dezembro de 2013.
- 1.3. Os Mediadores de Aprendizagem serão responsáveis pela realização das atividades de acompanhamento pedagógico, devendo trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.
- 1.4. Os Facilitadores serão responsáveis pela realização das atividades complementares nos campos de Artes, Cultura, Esporte e Lazer.
- 1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares, onde houver recurso do Programa Novo Mais Educação, ou do Município de Batalha-PI, nas escolas sem recurso, e equivalerá a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por turma para atividades com duração de 04 horas semanais, tanto para Mediadores de Aprendizagem como Facilitadores.
- 1.6. Cada voluntário poderá ser responsável por, no máximo, 5 turmas.
- 1.7. Os horários e locais das atividades serão definidas pela escola.

2 – DA SELEÇÃO

- 2.1. A inscrição dos voluntários será realizada por meio da apresentação de currículo junto à Secretaria Municipal de Educação.
- 2.2. Para os Mediadores de Aprendizagem exigirá-se, preferencialmente, como formação mínima: a) o nível superior em pedagogia, português ou matemática, ou b) estar cursando a licenciatura plena pedagogia, em língua portuguesa ou matemática. Para os Facilitadores, por sua vez: a) o nível superior em educação física ou artes ou b) estar cursando licenciatura plena em educação física ou artes, com comprovação do conhecimento ou experiência na área escolhida.
- 2.3. Serão classificados os interessados até 05 (cinco) vezes a quantidade vagas estabelecidas nesse edital que formarão o cadastro de reservas.
- 2.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 2023, das 07h30min às 13h30min.
- 2.5. A Secretaria de Educação convocará os inscritos para participarem das atividades voluntárias solicitadas, de acordo com o interesse público e as qualificações necessárias para o atendimento das necessidades das escolas.

3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2. É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
- 3.3. Como se trata de trabalho voluntário, inexistirá qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Batalha-PI, 22 de março de 2023.



Luiz Segundo de Carvalho Sobrinho
Secretário Municipal de Educação
Portaria 024/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	ETAPAS	LOCAL
De 24 a 29/03/2023	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação. Das 07h30min às 13h30min
04/04/2023	Divulgação do resultado preliminar	Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura e diário oficial dos municípios.
05/04/2023	Prazo para recursos	Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura e diário oficial dos municípios.
06/04/2023	Divulgação do resultado final	Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura e diário oficial dos municípios.
07/04/2023	Homologação do resultado final	Secretaria Municipal de Educação, site da prefeitura e diário oficial dos municípios.



ANEXO II

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS

MEDIADORES DE APRENDIZAGEM	
Atividades Específicas	Descrição
Acompanhamento da Língua Portuguesa	Instrumentalização metodológica para ampliação das oportunidades de aprendizado dos estudantes, com foco na aprendizagem do aluno na alfabetização, e em Língua Portuguesa e Matemática. As atividades de acompanhamento pedagógico devem se valer de metodologias inovadoras e ter como foco a superação dos desafios apontados pela avaliação diagnóstica de cada aluno.
Acompanhamento da Matemática	
Acompanhamento da Alfabetização	

FACILITADORES	
Cultura e Artes	
Atividades Específicas	Descrição
Artesanato	O artesanato enquanto manifestação popular permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesão expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território.
Iniciação Musical/Banda Canto/Coral	Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.
Cineclube	Produção e realização de sessões cinematográficas, desde a curadoria à divulgação (conteúdo e forma), técnicas de operação dos equipamentos e implementação de debate. Noções básicas de distribuição do equipamento no espaço destinado a ele, de modelos de sustentabilidade para a atividade de exibição não comercial e de direitos autorais e patrimoniais, além de cultura cinematográfica – história do cinema, linguagem, cidadania audiovisual.
Dança	Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Diferentes estilos de dança e suas raízes culturais. Promoção da saúde e socialização por meio do

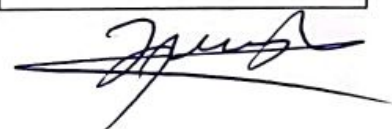
	movimento do corpo em dança.
Desenho	Introdução ao conhecimento teórico-prático da linguagem visual, do processo criativo e da criação de imagens. Experimentação do desenho como linguagem, comunicação e conhecimento. Percepção das formas. Desenho artístico. Composição, desenho de observação e de memória. Experimentações estéticas a partir do ato de desenhar. O Grafite, suas origens e estilos. Oferecimento de diferentes possibilidades de produção artística e/ou técnicas por meio do desenho. Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação.
Educação Patrimonial	Promover ações educativas para a identificação de referências culturais e fortalecimento dos vínculos das comunidades com seu patrimônio cultural e natural, com a perspectiva de ampliar o entendimento sobre a diversidade cultural.
Escultura/Cerâmica	Desenvolvimento intelectual por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo e físico e experimentações estéticas a partir de práticas de escultura. Iniciação aos procedimentos de preparação e execução de uma obra escultórica como arte e introdução às principais questões da escultura contemporânea.
Leitura	Organização de Clubes de Leitura/ Produção Textual - Criação de grupo para prática de leitura em comum, partilhada, inclusive em voz alta e para várias pessoas ao mesmo tempo, compartilhando sentimentos, conhecimentos, interpretações e histórias de leitura. Construção de agenda para criação do grupo, difusão da ideia, escolha dos livros com atenção para a diversidade das temáticas, definição do nome do grupo, sessão de debate. Contos. Literatura de Cordel.
Pintura	Desenvolvimento intelectual, por meio do ato de criação, emocional, social, perceptivo, físico e estético, tendo como direcionamento a pintura como arte. Estudo teórico e prático da linguagem pictórica. Utilização de técnicas tradicionais, contemporâneas e experimentais das formas de pintura. Conhecimento e apreciação de obras clássicas e contemporâneas de pintura.
Teatro/Práticas Circenses	Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.
Esporte e Lazer	
Atividades Específicas	Descrição

Atletismo	Desenvolvimento de atividades baseadas em práticas corporais, lúdicas e esportivas, enfatizando o resgate da cultura local, bem como o fortalecimento da diversidade cultural. As vivências trabalhadas na perspectiva do esporte educacional devem ser voltadas para o desenvolvimento integral do estudante, atribuindo significado às práticas desenvolvidas com criticidade e criatividade. O acesso à prática esportiva por meio de ações planejadas, inclusivas e lúdicas visa incorporá-la ao modo de vida cotidiano.
Badminton	
Basquete	
Futebol	
Futsal	
Handebol	
Natação	
Tênis de Campo	
Tênis de Mesa	
Voleibol	
Vôlei de Praia	
Capoeira	
Xadrez Tradicional e Xadrez Virtual	
Judô	
Karatê	
Luta Olímpica	
Taekwondo	
Ginástica Rítmica	



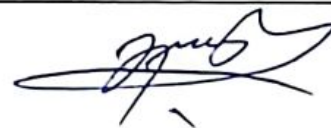
ANEXO III
QUADRO DE VAGAS PARA O TRABALHO VOLUNTÁRIO

CRITÉRIOS GERAIS	PONTUAÇÃO	TOTAL MÁXIMO EM CADA ITEM
Formação	Nível superior na área	7,0
	Nível superior outra área	5,0
	Cursando na área	3,0
	Pós-graduação na área	2,0
Histórico de atividades de trabalho voluntário no Programa Mais Educação	1,0 pontos para cada ano/ciclo de atividade de trabalho voluntário, até o limite de 5 atividades	5,0
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho voluntário a ser desenvolvida	1,0 pontos para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 experiências	5,0
Experiência profissional em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada experiência profissional, limitada ao máximo 5 experiências	5,0



ANEXO IV
CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

	ATIVIDADE ESPECÍFICA	VAGAS	TURNO DA ATIVIDADE
ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL	PORTUGUÊS	20	Manhã ou tarde
	MATEMÁTICA	20	Manhã ou tarde
	PEDAGOGIA	20	Manhã ou tarde
	ESPORTES E LAZER	15	Manhã ou tarde
	CULTURA E ARTES	15	Manhã ou tarde
	LOTAÇÃO	A CRITÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO

**INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA
DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____

ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

Batalha - PI, ____ / ____ /2023

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

**INSCRIÇÃO DE MEDIADORES DE APRENDIZAGEM E FACILITADORES PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA MUNICIPAL MAIS EDUCAÇÃO NA ESCOLA
DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

Batalha - PI, ____ / ____ /2023

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO V

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, _____, _____, _____ carteira de identidade n.º _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1988 e Lei Municipal n.º 840/2020, em escolas públicas da rede pública municipal de Batalha-PI, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____, _____, _____, _____ de _____ de 2023.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)